



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Julgado no DDM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.804 Em: 17/07/2025

RESPEITO  
Lucinete Fontana Bortolini  
Setor de Administração

LEI Nº 2.972/2025

**ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2023, PARA  
FINS DE ADEQUAÇÃO AO NOVO  
MONTANTE REQUERIDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.887/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º ...**

**§ 1º** - O Poder Executivo está autorizado a transferir à entidade, enquanto vigorar o Termo de Parceria, o montante de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), anualmente, dividido em parcelas mensais."

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 2.887/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

VALOR: O valor do aluguel mensal passa a ser R\$ 2.541,31 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de acordo com a Cláusula Primeira - Do objeto. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo n. 02870/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração. Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**ANTONIO JOSÉ DEPIANTE**  
LOCADOR

Protocolo 1593466

### Aditivo

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°103/2022. CONTRATADA: L. M. VOLKERS ROBERS. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 103/2022. VIGÊNCIA:** por mais 05 (cinco) meses, a partir de **29 de julho de 2025** e com término previsto em **31 de dezembro de 2025**. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo n° 000975/2022, de 12 de maio de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.  
Santa Leopoldina/ES, 14 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**  
**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EDNA PEDRO DA SILVA ENTRINGER**  
CONTRATANTE

**L. M. VOLKERS ROBERS**  
**LORENA MARIA VOLKERS ROBERS**  
CONTRATADA

Protocolo 1593459

### Santa Teresa

### Lei

LEI N° 2.972/2025

**ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 2.887/2023, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO NOVO MONTANTE REQUERIDO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.887/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### "Art. 2º ..."

**§ 1º** - O Poder Executivo está autorizado a transferir à entidade, enquanto vigorar o Termo de Parceria, o montante de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), anualmente, dividido em parcelas mensais."

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 2.887/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1593927

### Decreto

DECRETO N° 319/2025

EXONERA SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido **IRACI PASQUINA CARLINI** do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Assistência Social, referência VC-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 16 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1593839

DECRETO N° 318/2025

ALTERA O DECRETO N° 020/2024 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE SANTA TERESA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 007736/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o membro titular constante no Inciso V do Artigo 1º do Decreto nº 020/2024, que nomeou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural